



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 4.078,43 (quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
519 - 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.078,43

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
190 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.078,43



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de pagamento de despesas com combustíveis referentes ao mês de Outubro/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social que não foram processadas na época certa.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito